DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Segunda-feira, 03 de julho de 2023 **Ano III | Edição nº 471B** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TORRINHA/SP

Resolução n. 05/2023

LOCAL DA PROVA ESCRITA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI Nº 942 de novembro de 2000,
CONSIDERANDO, a deliberação das plenárias realizadas em 28/03/2023,
CONSIDERANDO, do artigo 139 da Lei Federal Nº 8069/90 (ECA)
Resolve:

Artigo 1º- Convoca os candidatos que tiveram a inscrição deferida e participaram do curso preparatório para o processo de escolha dos novos conselheiros tutelares para realização de prova escrita. A prova será aplicada no sábado, 15/07/2023, às 09h00, no Departamento Municipal de Ação Social, sito à Rua Nove de Julho, 585 – Centro.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
01	JULIANA DE FÁTIMA RAMOS ZANATA	354.642.058-61	DEFERIDA
02	SANDRA APARECIDA MACIEL RIBEIRO	273.799.328-88	DESCLASSIFICADA
03	WILSON BENEDITO GOMES	050.906.218-02	DEFERIDO
04	ROSANA APARECIDA GASPAROTO CARREGA	276.048.738-55	DEFERIDA
05	MARIA OLGA REDONDO	013.070.588-84	DEFERIDA
06	DÉCIO ALVES BRANDÃO	374.535.308-06	DEFERIDO
07	PAULO VITOR DOS SANTOS FERREIRA	404.190.148-02	DEFERIDO
08	JULIANA CONTADOR	368.558.858-37	DEFERIDA
09	SOELI DE FÁTIMA SANTORI SIBOLDI	821.603.338-91	DEFERIDA
10	SUELEM DEZIRRE TOMAZIM	364.715.678-71	DEFERIDA
11	ROBERTA HELENA NUCCI	487.506.908-17	DEFERIDA
12	MARIA LUCIA ZANINI DIAS	345.467.076-49	DEFERIDA
13	KATY MONTREZORO	271.728.088-00	DESCLASSIFICADA
14	MONICA APARECIDA DUTRA PASTORELLO	188.575.648-86	DEFERIDA
15	PETTERSON DOS SANTOS SAID	496.931.348-26	DEFERIDO
16	MARIA APARECIDA BRICHI ORTIZ	104.874.388-84	DEFERIDA

ARTIGO 2º- Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de cédula de Identidade original com foto, protocolo de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha macia.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TORRINHA/SP

ARTIGO 3º- A aplicação da prova escrita é uma das etapas do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares de Torrinha, conforme estabeleceu a Resolução nº 01/2023, que dispõe sobre o Edital 01/2023 de Convocação e Regulamentação das eleições do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024-2028.

ARTIGO 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TORRINHA, 03 de julho de 2023.

Renata Berto Famá
Coordenadora
Comissão Especial